

LEI Nº 12.730, DE 7 DE JULHO DE 2017.

**DENOMINA MARLON FIGUEIREDO
MATEUS DOS SANTOS O
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.**



O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público atualmente denominado Avenida 3A1-04, localizado entre a Mary Dalva França Tavares e a Rua 3A1-06, no Loteamento Residencial Lago Azul, passa a denominar-se Rua Marlon Figueiredo Mateus dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 7 de julho de 2017.

Odelmo Leão
Prefeito

Autor do Projeto: Antônio Carrijo